

CONTRATO Nº **172**/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: GISELE CELESTINA DA COSTA RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 053.141.753-04, portadora da cédula de identidade nº. 3.309.419 - SSP-PI, com endereço na Rua Dionísio Custodio, nº 57, Bairro São Pedro, Campo Alegre do Fidalgo - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PSICÓLOGA**”, para prestação de serviço no Centro de Referência de Assistência Social, “**CRAS**” volante, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **VIII - PSICÓLOGA:**

- a) Proceder o acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família;
- b) Avaliar a fase psicológica dos adolescentes em conflito com a lei, e demais pessoas vulneráveis da comunidade e ainda proceder à avaliação profissional dos usuários do SUS encaminhados pelos profissionais do PSF;
- c) Desenvolver atividades de psicoterapia.
- d) Fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente e de pessoas da comunidade.



e) Avaliar e acompanhar juntamente com o assistente social a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários atuando no SUAS e demais programas criados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços o valor mensal correspondente a **RS 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F. R. C.A.
02.07.01 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0018.2097.0000 ENCARGOS E MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.660.04

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

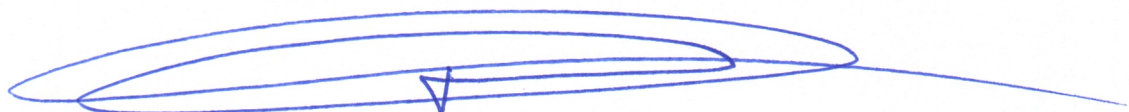
Fica ajustado entre contratante e o Contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 01 de setembro de 2022.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado em 05 / 09 / 2022
Edição 4653
Nº da Publicação 1139161
M. Rodrigues
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

16/09/2022

Gisele Celestina da Costa Ribeiro

GISELE CELESTINA DA COSTA RIBEIRO
Contratada

CONFERIDO
Em 01 / 09 / 22
Sandra
Sandra Coelho Amorim Costa
Chefe da Controladoria

Id:089B775B99E3ABD1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- PI no dia 02/08/2022 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/09/2022) às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí iniciou-se os trabalhos como segue: Foi composta a Mesa Diretora virtual formada por vereadores, secretários municipais, chefe da controladoria, demais Diretores de departamento, representantes da comunidade e a atual contadora do Município Sra. Gislana Portela Lima Martins, conhecida como Lana Portela, responsável pela apresentação do dados contábeis. Em seguida foi entoado o Hino Nacional e com a palavra a controladora do município que declarou aberto os trabalhos desta Audiência Pública. Foi dada a palavra para a Contadora do Município Srª Gislana Portela que iniciou sua fala agradecendo a Deus e a todos os presentes e com esclarecimento sobre o papel da sociedade no acompanhamento da prestação de contas do Município, apresentando a todos os presentes as receitas e como foi aplicado esses recursos, detalhando por função, por elemento de despesa e outras planilhas que mostraram os limites constitucionais e esclarecendo aos senhores vereadores seu papel no acompanhamento dos referidos recursos e a importância do município através de seu gestor está aplicando esses recursos de forma consciente dentro dos índices e promovendo os serviços essenciais a população do município. Em seguida foi facultada a palavra aos Vereadores e em seguida aos demais que estavam presentes. Também usou a palavra para esclarecimentos adicionais e considerações finais o Sr. Lana Portela, contadora, e finalizando a Audiência Pública agradecendo a todos os presentes. Logo após, a ata foi por mim lida e anotado o nome de todos os presentes.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de setembro de 2022.

Gislana Portela, Arianne Coelho Amorim Siqueira, Rafael Carvalho Alencar, Daniela Ribeiro Coelho, Elionai Mendes Barbosa, Lucileia Ribeiro da Silva, Donizete Amorim dos Reis, Maria Ribeiro Dias, Maritúcia Pereira de Sá e Silva, Maria Luciene Oliveira Rodrigues, Reginaldo Ribeiro da Silva, Thalia Dina da Silva, Tomaz Souza de Aquino, Francival Maria de Souza, Laise Albuquerque de Sousa, Lucilene Coelho de Sousa, Ivanilson Alves Evangelista, Josimar Dias da Silva, Sandra Coelho Amorim Costa, Cleto de Oliveira Coelho, Magno Fernando de Sousa Ponca, Simone Rodrigues Coelho, Ducilene da Costa Amorim, Maria Dias Ribeiro, Carla Rejane de Sá e Silva, Marty Dias Ribeiro da Costa, Moises Aparecido de Sousa, Katiana Dina da Silva, Miria Ribeiro Costa, Selma Maria da Silva e Mouracy de Sousa Siqueira.

Id:073831E33C59ABD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°171/2022

Natureza: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**CNPJ: **41.522.301/0001-62**Contratado: **GILMAR MANOEL DE SOUSA**CPF: **020.262.053-02**

Objeto: Locação de imóvel situado na rua Antônia Catarina da Silva, s/n, bairro Betel, Lagoa do Barro do Piauí-PI, destinado ao funcionamento de depósito municipal da prefeitura municipal.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022

Id:089B775B99E3ABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°172/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**CNPJ: **41.522.301/0001-62**Contratado: **GISELE CELESTINA DA COSTA RIBEIRO**CPF: **053.141.753-04**

Objeto: Prestação de serviços como PSICOLOGA para o Centro de Referência da Assistência Social -CRAS volante, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, deste município.

Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 04 (quatro) meses

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2022

Id:0471A6F28145AD89



EXTRATO DE CONTRATO: N° 653/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 12.980/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 56/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II da lei nº14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 10.479.981/0001-55

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, CNPJ nº 35.496.595/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.560,00 (QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 01/09/2022

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UND. ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO ATIVIDADE	10.301.0002.2036.0000 - SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2027.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO 10.301.0002.2125.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10.302.0210.2094.0000 - PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM. AMB. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 621 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. ESTADUAL 600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOV. FEDERAL


Diego Renato Macedo Melo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO